



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 728/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mombaça, a implantar o programa Pró-Cidadania no âmbito Municipal, nos termos da Lei Estadual nº 14.318/2009, mediante realização de processo de seletivo simplificado para a contratação de agentes de cidadania e adotar outras providência.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ecildo Evangelista Filho, Prefeito(a) do Município de MOMBAÇA– CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a editar os atos necessários para implementar, no âmbito municipal, o Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA, regulado pela Lei Estadual nº 14.318, de 07 de abril de 2009, em consonância com o convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

Art. 2º. Para execução desta Lei, o município fica autorizado a realizar as contratações temporárias dos agentes de cidadania, conforme o quantitativo previsto no termo do convênio.

Parágrafo único: A remuneração dos agentes de cidadania será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A contratação dos agentes de cidadania será precedida da realização de processo de seleção pública simplificado, a ser realizado pelo próprio município.

Art. 4º. As regras do processo seletivo, a que se refere o artigo anterior, serão estabelecidas em edital a ser publicado pelo município.

Art. 5º. As relações entre os servidores contratados e a Administração Pública Municipal serão de natureza estatutária, regulada por Lei municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL